



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG N° 723/2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

Considerando o disposto na Resolução CSDPE N° 060/2016, de 11 de março de 2011, que trata da concessão de folga compensatória aos Defensores Públicos do Estado do Piauí por serviço de natureza extraordinária, e considerando a realização da 12ª edição da Semana Nacional da Conciliação promovida pelo Tribunal de Justiça, no período compreendido entre 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017, nos turnos manhã e tarde, horários compreendidos entre 8:00 as 12:30 e 14:00 as 18:30,

RESOLVE:

CONCEDER folga aos Defensores Públicos que participarem da Semana da Conciliação compreendida no período entre 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017, no **turno da tarde**, na proporção de 01(uma) folga para cada 02(duas) tardes trabalhadas.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 30 de outubro de 2017.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí